



AVISO

AVISO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA CONTRATAÇÃO TÉCNICO(A) ESPECIALIZADO(A) EM INFORMÁTICA

Cristina Maria Costa Silva, Diretora do Agrupamento de Escolas Gil Vicente (Guimarães), informa que no cumprimento do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 39.º do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 83-A/2014, de 23 de maio, retificado pela Declaração de Retificação n.º 36/2014, de 22 de julho, pelo Decreto-Lei n.º 9/2016, de 7 de março, e ainda, Decreto-Lei n.º 28/2017, de 15 de março, se encontra aberto o procedimento concursal para contratação de 1 (um/uma) **Técnico(a) Especializado(a) em Informática**, no regime de Contrato de Trabalho a Termo Resolutivo Certo, para um **horário de 35 (trinta e cinco) horas semanais**. O concurso realiza-se no âmbito dos Planos de Desenvolvimento Pessoal Social e Comunitário, promovidos pelo PNPSE e autorizados pelos Ministério da Educação.

1 – ABERTURA DO PROCEDIMENTO CONCURSAL.

Os candidatos devem concorrer através da Plataforma Eletrónica da DGAE (Direção Geral da Administração Escolar), nos prazos aí estipulados para o efeito.

2 – CONTRATO DE TRABALHO.

O contrato de trabalho, correspondente a trinta e cinco horas semanais, refere-se ao exercício de funções no Agrupamento de Escolas Gil Vicente (Guimarães), com sede na Avenida da Igreja Nova, Urgezes, 4810-502 Guimarães.

3 – CARACTERIZAÇÃO DAS FUNÇÕES A DESEMPENHAR.

- Desenvolver a criação de dinâmicas tecnológicas em diferentes áreas curriculares;
- Promover a utilização de diversas plataformas digitais com vista a uma progressiva autonomia por parte dos discentes, encarregados de educação, pessoal docente e não docente, e melhoria das suas competências digitais;
- Desenvolver uma relação pedagógica eficaz professor/aluno e aluno/professor, através de plataformas digitais;
- Garantir o acesso equitativo às aprendizagens por parte de todos os alunos;
- Investir em formação para professores no âmbito de metodologias potenciadoras da aprendizagem, da avaliação de e para as aprendizagens e das potencialidades de diferentes plataformas digitais;
- Colaborar com a Direção na gestão digital do Agrupamento.

4 – PROCESSO DE CANDIDATURA.

O processo de candidatura decorre através de uma plataforma informática, disponibilizada para o efeito pela Direção-Geral de Administração Escolar, na respetiva página eletrónica. A utilização desta plataforma pelos candidatos é obrigatória. O processo de seleção é aberto a partir da validação do horário pelos serviços centrais do Ministério da Educação e Ciência.



5 – REQUISITOS DE ADMISSÃO.

5.1 Possuir, no mínimo, bacharelato em Informática;

5.2 Apresentação de portefólio, devendo o mesmo obedecer aos seguintes requisitos:

- Formato digital, em PDF, com um máximo de 7 (sete) páginas em formato A4 (devidamente numeradas), letra tipo Arial Narrow, tamanho 14 para títulos e 12 para texto, espaçamento 1.5, não sendo contabilizados anexos;
- Estrutura: índice; dados pessoais; percurso profissional; certificação; evidências de experiência profissional.

5.3 Anexação obrigatória de comprovativos de todas as formações (incluindo as académicas), bem como de todas as experiências profissionais mencionadas e eventuais contratos de trabalho anteriores.

O portefólio:

- deve ser entregue nos serviços de administração escolar da escola sede do Agrupamento

OU

- enviado para o mail geral@agrupamentogilvicente.edu.pt

OU

- enviado por correio registado, endereçado à Direção do Agrupamento

até ao prazo limite previsto para a apresentação das candidaturas na aplicação da DGAE – o não cumprimento deste prazo implica a exclusão do concurso.

6 – CRITÉRIOS GERAIS DE SELEÇÃO:

6.1 Em conformidade com o estabelecido no n.º 11 do art.º 39º do DL 132/2012, de 27 de junho, os critérios de seleção são:

Critérios	Ponderação
Avaliação do portefólio	30%
Experiência profissional na área	35%
Entrevista de avaliação de competências	35%

6.2 Subcritérios:



Critério A - Avaliação do Portefólio

Subcritérios	Pontuação
1. Formação Académica na área de Informática	8%
Bacharel	2
Licenciatura	4
Mestrado	6
Doutoramento	8

Subcritérios	Pontuação
2. Experiência profissional	8%
Sem experiência profissional	0
Com experiência profissional	8

Subcritérios	Pontuação
3. Formação profissional na área de Informática	8%
0 horas de formação	0
1 a 50 horas de formação	2
51 a 100 horas de formação	5
Mais de 100 horas de formação	8

Subcritérios	Pontuação
4. Avaliação de desempenho no último ano de exercício de funções	6%
Não aplicável / Não avaliado	0
Bom ou Adequado	2
Muito bom ou Relevante	4
Excelente	6

Critério B – Entrevista de Avaliação de Competências



Subcritérios	Pontuação
1. Demonstração de conhecimentos na área a contratar	15%
Reduzida demonstração de conhecimentos na área	0
Média demonstração de conhecimentos na área	5
Manifesta demonstração de conhecimentos na área	10
Elevada demonstração de conhecimentos na área	15

Subcritérios	Pontuação
2. Motivação para as funções a desempenhar	10%
Reduzida motivação para as funções a desempenhar	0
Mediana motivação para as funções a desempenhar	3
Significativa motivação para as funções a desempenhar	6
Elevada motivação para as funções a desempenhar	10

Subcritérios	Pontuação
3. Capacidade de trabalho em equipa	5%
Reduzida capacidade de trabalho em equipa	1
Mediana capacidade de trabalho em equipa	2
Significativa capacidade de trabalho em equipa	4
Elevada capacidade de trabalho em equipa	5

Subcritérios	Pontuação
4. Capacidade de comunicação	5%
Reduzida capacidade de comunicação	1
Mediana capacidade de comunicação	2
Significativa capacidade de comunicação	4
Elevada capacidade de comunicação	5

Critério C – Número de anos de experiência profissional na área

Subcritérios	Pontuação
1. N.º de dias de experiência profissional na área	35%
0 dias	0



1 a 179 dias	5
180 a 365 dias	10
366 a 729 dias	15
730 a 1094 dias	20
1095 a 1459 dias	25
1460 ou mais dias	35

6.3 De acordo com o n.º 12 do artigo 39.º do DL n.º 132/2012, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 28/2017, de 15 de março, a Entrevista de avaliação de competências será aplicada aos dez candidatos melhor posicionados, tendo em conta os critérios e subcritérios estabelecidos. A lista de candidatos admitidos à entrevista será publicada na página eletrónica do Agrupamento (<https://agrupamentogilvicente.edu.pt/>) com 48 horas de antecedência à realização da mesma. A prestação de falsas declarações e a não comparência na data e hora marcada para a entrevista determinam a exclusão imediata.

7 – CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

Em caso de empate, relevam sucessivamente os seguintes critérios:

- 1.º critério: maior pontuação no critério “Avaliação do portefólio”;
- 2.º critério: maior pontuação no critério “Experiência profissional”;
- 3.º critério: maior pontuação no critério “Entrevista de avaliação de competências”;
- 4.º critério: maior idade.

8 – PUBLICAÇÃO DA LISTA FINAL ORDENADA:

A lista ordenada será publicada na página eletrónica do Agrupamento, em <https://agrupamentogilvicente.edu.pt/>

A Diretora do Agrupamento,